



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 97, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1931, de 2021, do Senador Plínio Valério, que Informações ao Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação sobre estudos de alteração da Lei nº 11.540, de 2007, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER Nº , DE 2022

Da MESA, sobre o Requerimento nº 1931, de 2021, do Senador Plínio Valério, que requer *informações ao Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação sobre estudos de alteração da Lei nº 11.540, de 2007, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT*.

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO****I – RELATÓRIO**

Em exame o Requerimento (RQS) nº 1931, de 2021, do Senador Plínio Valério, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, *informações ao Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação sobre estudos de alteração da Lei nº 11.540, de 2007, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT*, especificamente quanto aos seguintes questionamentos:

1. *O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) elaborou algum estudo ou proposta de alteração dos objetivos, da governança, das receitas ou das aplicações dos recursos do FNDCT regulados pela Lei nº 11.540, de 2007?*
2. *Existe algum processo formal na Secretaria Executiva do MCTI recomendando ou desaconselhando a introdução de modificações na Lei do FNDCT?*



SF/22696.04372-35

3. O MCTI tem conhecimento da existência no Governo Federal de estudo ou proposta de modificação da Lei nº 11.540, de 2007?

4. Existe alguma análise das razões de relevância e urgência que justificariam a edição de uma Medida Provisória sobre o tema?

5. Caso uma ou mais das questões anteriores seja respondida de forma afirmativa, requisita-se o envio do inteiro teor dos referidos estudos, propostas, análises ou processos.

6. Nesse caso também requisita-se o envio de informações sobre qual é o impacto que as alterações propostas na Lei nº 11.540, de 2007, deverão ter no “objetivo de financiar o desenvolvimento científico e tecnológico com vistas em promover o desenvolvimento econômico e social do País” (art. 1º), na governança, nas receitas e aplicações do FNDCT.

O autor argumenta que o FNDCT é a principal fonte de financiamento das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação realizadas por pesquisadores, instituições de pesquisa e universidades públicas e privadas, assim como por empresas brasileiras, e a Lei Complementar nº 177, de 2021, aprovada recentemente por expressiva maioria de Senadores e Deputados, transformou o FNDCT em fundo financeiro e proibiu a esterilização de suas receitas sob a forma de reservas de contingência. Acredita-se que a efetiva implementação eficaz dessa lei é a única possibilidade de se reverter no curto prazo o acelerado processo de colapso pelo qual a ciência, tecnologia e inovação brasileiras estão passando em razão dos brutais cortes impostos nos últimos anos ao orçamento federal da área. A concretização de tal possibilidade, porém, parece estar correndo risco.

Por estas razões, justifica-se a formulação do presente Requerimento.

II – ANÁLISE

A proposição sob exame tem fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinados com o Ato da Mesa nº 1, de 2001.



De acordo com tais normas, os requerimentos de informações são admissíveis para o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou atinente à sua competência fiscalizadora.

Por essas razões, conclui-se que o RQS nº 1931, de 2021, enquadra-se no exercício da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme art. 49, inciso X, da Constituição Federal; atende aos pressupostos de admissibilidade e encontra-se em harmonia com os dispositivos constitucionais e regimentais pertinentes à matéria, especialmente com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos Requerimentos de Informações.

III – VOTO

Diante do exposto, manifesto voto favorável ao encaminhamento do Requerimento nº 1931, de 2021, ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDir

Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDir

TITULARES		SUPLENTEs	
-			
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1931/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal